

 Tacchini Saúde	Associação Dr. Bartholomeu Tacchini CNPJ: 87.547.444/0001-20 Rua Doutor José Mário Mônaco, 358 CEP: 95700 068 – Bento Gonçalves/RS	Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica CONVÊNIO nº 985141_2025
		Processo Administrativo: 1.985141_2026 Data do Processo: 30.01.2026
		Página: 1 de 5

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS_Divulgação Eletrônica nº 1.985141_2026: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, elencado conforme segue:

Item	Qtd	Equipamento(s)
01	01	Aparelho de Raio X – fixo digital

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) E MATERIAL(IS) PERMANENTES, CONSTITUÍDA PARA A COLETA, ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTAS REFERENTES AO CONVÊNIO Nº 985141/2025, entre a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini e o Ministério da Saúde.

Aos Treze Dias do mês de Fevereiro de 2026, reuniu-se a Comissão de Licitações da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, composta pelos membros abaixo identificados, sob a Coordenação da Presidente, Srª Berenice Biasin, devidamente nomeados pelo Superintendente Executivo desta Associação, para tratar da análise e seleção das propostas encaminhadas pelas empresas participantes do processo para aquisição de Equipamento/Material Permanente à Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Tacchini, contemplado no âmbito do Convênio nº 985141/2025. Aberta a sessão, a Presidente submeteu, aos membros da Comissão, a avaliação das propostas de fornecimento deste item, conforme Termo de Referência disponibilizado no Transfere.Gov.Br e, baseados no Termo de Referência aprovado pelo Ministério da Saúde. Assim, foram analisadas as propostas das empresas, conforme segue:

Item: 1	Quantidade: 01 (um)	Nome: Aparelho de Raio X – fixo digital
---------	---------------------	---

- KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 71.256.283/0001-85, proposta 26018, de 30.01.2026, cotou o Aparelho de Raio X – fixo digital, modelo AltusDR SL, marca Konica Minolta, ao preço unitário e total de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), na modalidade de venda local. **CONSIDERANDO:** Após análise técnica da proposta apresentada, informamos que foram identificadas não conformidades em requisitos essenciais, cuja ausência compromete diretamente a segurança do paciente, a qualidade diagnóstica, a conformidade regulatória e a continuidade operacional. Os pontos faltantes ou não atingidos que desabilitam tecnicamente a proposta são:

1. Apenas 1 detector digital onde o exigido são dois detectores: A redundância de detectores é obrigatória para garantir continuidade operacional e agilidade funcional.
2. Mesa sem altura motorizada (A mesa proposta é fixa em 83 cm): A altura motorizada entre 40–80 cm é essencial para acessibilidade, ergonomia e segurança de pacientes com mobilidade reduzida.
3. Capacidade da mesa inferior ao mínimo. A proposta apresenta especificação de capacidade de carga até 220 kg, valor inferior aos 275 kg mínimos exigidos em edital: A capacidade mínima garante segurança estrutural, especialmente para pacientes obesos, característica demográfica que tem aumentado substancialmente na população brasileira.

4. Tubo de raios X com capacidade térmica insuficiente (O tubo proposto possui especificação de 300 KHU, inferior aos 400 KHU mínimos exigidos; Capacidade térmica inadequada aumenta risco de superaquecimento e interrupção de exames.
5. Filtração total inferior ao mínimo (1,7–2,0 mmAl < 2,9 mmAl): Filtração insuficiente aumenta a dose desnecessária ao paciente, contrariando princípios de radioproteção.
6. Hardware da estação abaixo do mínimo (8 GB RAM / 512 GB SSD): O edital exige 16 GB RAM e 1 TB para garantir desempenho adequado e armazenamento mínimo.
7. Ausência de recursos essenciais (EI/DI, RDSR, Stitching, DAP físico): Esses itens são fundamentais para rastreabilidade de dose, segurança radiológica e exames panorâmicos.
8. Não apresentou declaração de que será fornecido treinamento técnico para a engenharia clínica: O treinamento técnico para a Engenharia do Hospital é indispensável para garantir a continuidade do serviço, evitando paradas indesejáveis.

- **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ nº 02.659.246/0001-03, proposta sem número, de 29.01.2026, cotou o **Aparelho de Raio X – fixo digital**, modelo APOLO D, marca VMI Tecnologias, ao preço unitário e total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); na modalidade de venda local. **CONSIDERANDO:** Após análise técnica da proposta apresentada, informamos que foram identificadas não conformidades em requisitos essenciais, cuja ausência compromete diretamente a segurança do paciente, a qualidade diagnóstica, a conformidade regulatória e a continuidade operacional. Os pontos faltantes ou não atingidos que desabilitam tecnicamente a proposta são:

1. Ripple < 4% onde o exigido ≤ 1%: Ripple elevado compromete a estabilidade do kV, reduz a qualidade da imagem e aumenta a dose ao paciente.
2. Mesa com capacidade insuficiente (200 kg < 275 kg): A proposta apresenta especificação de capacidade de carga com valor inferior aos 275 kg mínimos exigidos em edital: A capacidade mínima garante segurança estrutural, especialmente para pacientes obesos, característica demográfica que tem aumentado substancialmente na população brasileira.
3. Altura mínima da mesa não atinge 40 cm: A acessibilidade é comprometida, aumentando risco de queda e dificuldade de posicionamento.
4. Dissipação térmica do tubo inferior ao mínimo de 100KHU/min: Dissipação inadequada aumenta risco de superaquecimento e interrupção de exames.

- **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 02.799.882/0001-22, proposta sem número, de 30.01.2026, cotou o **Aparelho de Raio X – fixo digital**, modelo HF800M Digital, marca Lotus, ao preço unitário e total de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais); na modalidade de venda local. **CONSIDERANDO:** Após análise técnica da proposta apresentada, informamos que foram identificadas não conformidades em requisitos essenciais, cuja ausência compromete diretamente a segurança do paciente, a qualidade diagnóstica, a conformidade regulatória e a continuidade operacional. Os pontos faltantes ou não atingidos que desabilitam tecnicamente a proposta são:

1. Ausência de EI/DI conforme IEC 62494-1: Índices essenciais para monitoramento da dose e segurança radiológica. Os índices EI (Exposure Index) e DI (Deviation Index) são fundamentais para o monitoramento da dose aplicada e otimização dos parâmetros de exposição, sua exigência visa garantir segurança radiológica e rastreabilidade.

2. Ausência de RDSR (Radiation Dose Structured Report): O RDSR é obrigatório para rastreabilidade da dose e integração com PACS.
3. Ausência de declaração de conformidade IEC 60601-1 e IEC 60601-2-54: Normas essenciais para segurança elétrica, mecânica e desempenho radiológico.
4. Ripple não declarado (exigido $\leq 1\%$): Sem comprovação, não há garantia de estabilidade da forma de onda.
5. Ausência de DQE/MTF/NNPS: Esses parâmetros são fundamentais para comprovar eficiência, nitidez e ruído do detector.
6. Não apresentou declaração de que será fornecido treinamento técnico para a engenharia clínica: O treinamento técnico para a Engenharia do Hospital é indispensável para garantir a continuidade do serviço, evitando paradas indesejáveis.

- **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 58.598.368/0001-83, proposta sem número, de 30.01.2026, cotou o **Aparelho de Raio X – fixo digital**, modelo HF800DR, marca Lotus, ao preço unitário e total de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais); na modalidade de venda local. **CONSIDERANDO:** Após análise técnica da proposta apresentada, informamos que foram identificadas não conformidades em requisitos essenciais, cuja ausência compromete diretamente a segurança do paciente, a qualidade diagnóstica, a conformidade regulatória e a continuidade operacional. Os pontos faltantes ou não atingidos que desabilitam tecnicamente a proposta são:

1. DQE (Detective Quantum Efficiency): Indispensável para comprovar eficiência do detector e otimização de dose.
2. MTF (Modulation Transfer Function): Fundamental para comprovar nitidez e capacidade de reproduzir detalhes finos.
3. NNPS (Noise Power Spectrum): Essencial para avaliar ruído e desempenho em baixas doses.

- **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 58.752.460/0001-56, proposta sem número, de 30.01.2026, cotou o **Aparelho de Raios X - fixo digital**, modelo RADspeed Pro SR5, marca Shimadzu, ao preço unitário e total de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil Reais); na modalidade DAP, já convertidos para moeda local. **CONSIDERANDO:** Após análise técnica da proposta apresentada, informamos que foram identificadas não conformidades em requisitos essenciais, cuja ausência compromete diretamente a segurança do paciente, a qualidade diagnóstica, a conformidade regulatória e a continuidade operacional. Os pontos faltantes ou não atingidos que desabilitam tecnicamente a proposta são:

1. Ausência de declaração de EI/DI conforme IEC 62494-1: Os índices EI (Exposure Index) e DI (Deviation Index) são fundamentais para o monitoramento da dose aplicada ao paciente e para a otimização dos parâmetros de exposição, sendo exigidos para garantir segurança radiológica e rastreabilidade.
2. Ausência de parâmetros DQE, MTF e NNPS: Os parâmetros DQE (Detective Quantum Efficiency), MTF (Modulation Transfer Function) e NNPS (Noise Power Spectrum) são essenciais para a comprovação objetiva da qualidade do detector, permitindo avaliar eficiência quântica, nitidez e ruído em diferentes condições de dose. A ausência desses dados impede a verificação plena do desempenho do sistema de detecção de imagem.

- **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 02.949.582/0001-82, proposta sem número, de 26.01.2026, cotou o **Aparelho de Raios X - fixo digital**, modelo DIGIEYE 330, marca Mindray, ao preço unitário e total de R\$ 364.336,31 (trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais com

trinta e um centavos); na modalidade DAP, já convertidos para moeda local. **CONSIDERANDO:** Após análise técnica da proposta apresentada, informamos que foram identificadas não conformidades em requisitos essenciais, cuja ausência compromete diretamente a segurança do paciente, a qualidade diagnóstica, a conformidade regulatória e a continuidade operacional. Os pontos faltantes ou não atingidos que desabilitam tecnicamente a proposta são:

1. Capacidade de armazenamento térmico do Anodo inferior ao especificado. Capacidade térmica inadequada aumenta risco de superaquecimento e interrupção de exames.
2. Capacidade de armazenamento térmico do tubo é inferior ao solicitado. Resulta na limitação de uso contínuo.
3. Ausência de parâmetros DQE, MTF e NNPS: Os parâmetros DQE (Detective Quantum Efficiency), MTF (Modulation Transfer Function) e NNPS (Noise Power Spectrum) são essenciais para a comprovação objetiva da qualidade do detector, permitindo avaliar eficiência quântica, nitidez e ruído em diferentes condições de dose. A ausência desses dados impede a verificação plena do desempenho do sistema de detecção de imagem.

- **IMAGEM HEALTHCARE SOLUTIONS LTDA**, CNPJ nº 59.269.654/0001-68, proposta nº 126AC-26-CS, de 22.01.2026, cotou o **Aparelho de Raios X - fixo digital**, modelo DRX COMPASS COM 2 DETECTORES FOCUS, marca Carestream, ao preço unitário e total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), na modalidade venda local. **CONSIDERANDO:** Após análise técnica da proposta apresentada, informamos que foram identificadas não conformidades em requisitos essenciais, cuja ausência compromete diretamente a segurança do paciente, a qualidade diagnóstica, a conformidade regulatória e a continuidade operacional. Os pontos faltantes ou não atingidos que desabilitam tecnicamente a proposta são:

1. Capacidade de armazenamento térmico do Anodo inferior ao especificado. Capacidade térmica inadequada aumenta risco de superaquecimento e interrupção de exames.
2. Capacidade de peso do detector inferior ao mínimo. A proposta apresenta especificação de capacidade de carga inferior aos 275 kg mínimos exigidos em edital: A capacidade mínima garante segurança estrutural, especialmente para pacientes obesos, característica demográfica que tem aumentado substancialmente na população brasileira.
3. Capacidade de armazenamento térmico do tubo é inferior ao solicitado. Resulta na limitação de uso contínuo.
4. Ausência de parâmetros DQE, MTF e NNPS: Os parâmetros DQE (Detective Quantum Efficiency), MTF (Modulation Transfer Function) e NNPS (Noise Power Spectrum) são essenciais para a comprovação objetiva da qualidade do detector, permitindo avaliar eficiência quântica, nitidez e ruído em diferentes condições de dose. A ausência desses dados impede a verificação plena do desempenho do sistema de detecção de imagem.

A Comissão de Licitações, deliberou, considerando nenhuma empresa atender integralmente às especificações técnicas exigidas, uma vez que foram inaceitáveis/inabilitadas, como "fracassada" esta Cotação Prévia de Preços_DE 1.985141_2026. **AÇÃO:** nova Cotação Prévia de Preços_Divulgação Eletrônica será lançada no sistema, via Transfere.Gov.Br.

A Presidente da Comissão ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

Bento Gonçalves/RS, 13 de Fevereiro de 2026.

Berenice Biasin (Presidente)	Especialista de Suprimentos	Dr. Suhelen Caon
Patrícia Omizzolo	Departamento Jurídico	Dr. 38C
Suhelen Caon	Gerente de Suprimentos	Suhelen Caon.
Adriane Didoné	Secretária Superintendência	Adriane Didoné
André Luiz Rosa de Azevedo	Gerente de Manutenção e Infraestrutura	André Luiz Rosa de Azevedo
Carlos Augusto Mattoso Pereira	Engenheiro Clínico	Carlos Augusto Mattoso Pereira
Dr. Adriano Boz	Coordenador Médico do CDI	Dr. Adriano Boz
Dr. Leonardo Camargo	Coordenador Médico do Centro Cirúrgico	Dr. Leonardo Camargo
Drª Roberta Paulikevis Vilas Boas	Diretora da Divisão Hospitalar	Drª Roberta Paulikevis Vilas Boas